



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO RAPHAEL LELES

\* RUA SENADOR SALGADO FILHO, 201, APTO 103, TABAJARAS, 38.400-236, UBERLÂNDIA - MG

## SINALIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE ESTACIONAMENTO Nº 13253/2021

Aprovado em: 03-05-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

a solicitação para marcação e sinalização (pintura e placa) de vagas de estacionamento destinados à pessoas com deficiência e idosos e espaço destinado ao embarque e desembarque de pessoas assistidas.

RUA JUVENAL MARTINS PIRES, 281, JARDIM PATRÍCIA, 38.414-186, UBERLÂNDIA - MG,  
Ponto de referência: EM FRENTE A APARU

### - JUSTIFICATIVA -

Na ausência de local adequado para desembarque do usuário, as vans provocam transtornos no trânsito, além de riscos aos passageiros. Tendo em vista a necessidade e o direito no que tange todos os aspectos da acessibilidade, venho por meio deste solicitar que seja feita a sinalização e a marcação das vagas de estacionamento e por conseguinte, dos locais de embarque e desembarque nas entradas da APARU - Associação dos Paraplégicos de Uberlândia, situada à rua Juvenal Martins Píres, 281 - Jardim Patrícia, para pessoas com deficiência e idosos, para assegurar a segurança, conforto, autonomia e mobilidade necessária para os usuários da instituição. Ocorre que, em frente a APARU há um movimento constante por conta do comércio, mais especificamente uma padaria. Não tendo a marcação de vaga específica para pessoas com deficiência e nem embarque e desembarque, os carros comuns ocupam as vagas em frente a instituição, dificultando o acesso dos usuários da instituição que chegam para as suas atividades. Dado o compromisso do nosso mandato para com a causa e atenção às Pessoas com Deficiência e os Idosos, salientamos a importância de todos os aspectos da acessibilidade, quais sejam, a acessibilidade urbanística, a arquitetônica e a acessibilidade nos transportes, para corroborar nossa solicitação a esta Secretaria.

### - IMAGENS -

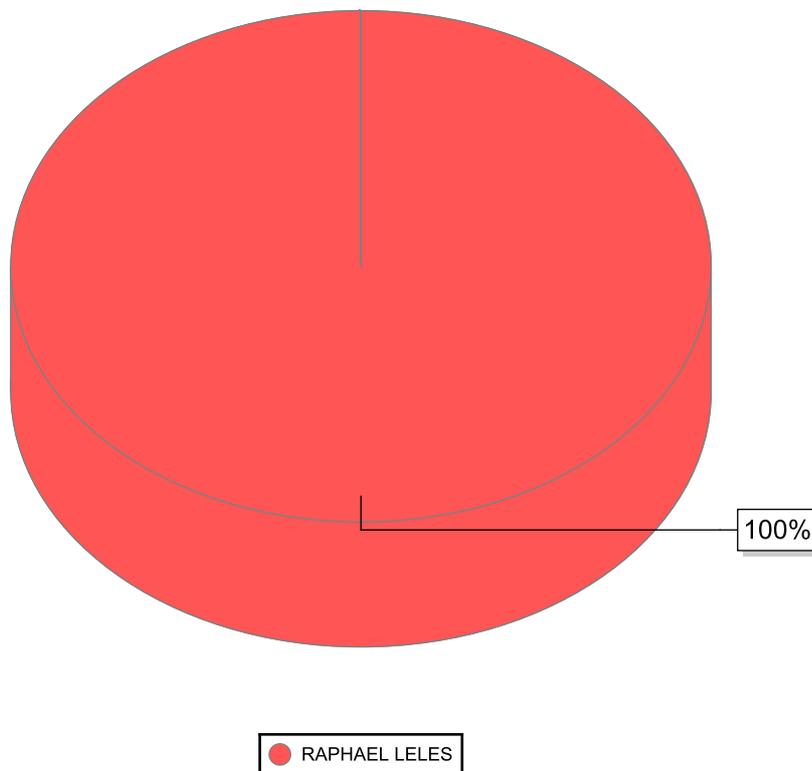


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 3 de maio de 2021



**RAPHAEL LELES**  
**DEMOCRATAS**



Nome	Quantidade
RAPHAEL LELES	1
<b>Total</b>	<b>1</b>